



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº. 34/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a receber em forma de doação o imóvel que especifica para fins de servidão de passagem perpétua e gratuita, e dá outras providências".

CÂMARA DE VEREADORES
Av. Iguaçu, 98 - Centro
Nova Esperança do Sudoeste PR
Protocolo nº 1714/2025
Em: 18/08/2025


Diretor
FRANCISMARA NAZÁRIO
Diretora Geral
Portaria 05/2021

AGOSTO/2025





MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



MENSAGEM Nº 34/2025, de 14 de agosto de 2025.

À Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste – PR

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Dirigimo-nos a Vossas Excelências com o objetivo de submeter à apreciação e deliberação o **Projeto de Lei nº 034/2025**, que “Autoriza o Poder Executivo a receber em forma de doação o imóvel que especifica para fins de servidão de passagem perpétua e gratuita, e dá outras providências”.

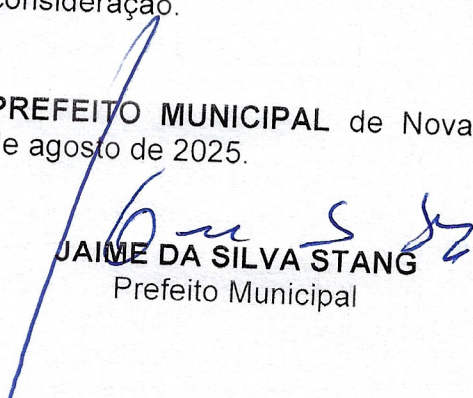
A servidão de que trata o presente Projeto de Lei destina-se exclusivamente à instalação de sistema de abastecimento de água, abrangendo: Perfuração e uso de poço artesiano; Instalação de bomba, rede de adução, reservação e rede de distribuição. O presente poço artesiano atenderá 17 famílias da Linha Água Fria, conforme os mapas e memoriais constantes do processo administrativo.

Justifica-se a presente medida diante da economia que resultará às famílias, uma vez que, comparado ao atual sistema de abastecimento, haverá uma diminuição substancial de gastos com energia, problemas no sistema de bombeamento, redução de aproximadamente 80 metros na coluna de água para bombear a água, o que reduzirá problemas no abastecimento e consequentemente, melhorar os serviços e a qualidade de vida das famílias beneficiadas.

Diante do exposto, contamos com a valiosa colaboração dos Nobres Edis para a **aprovação da presente proposta legislativa**, que atende ao interesse público e contribui para a eficiência da gestão municipal.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevada estima e distinta consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste,
Estado do Paraná em 14 de agosto de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº. 34/2025
14.08.2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a receber em forma de doação o imóvel que especifica para fins de servidão de passagem perpétua e gratuita, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, na forma de doação, para fins de servidão de passagem perpétua e gratuita, o imóvel descrito abaixo:

I - área de 100,00 m² (cem metros quadrados), destinada à servidão de passagem gratuita e perpétua, constante do Lote Rural nº 20-B, da Gleba nº 51-FB, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, situada na Linha Água Fria, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, com os limites e confrontações seguintes: Norte: Confronta com o mesmo lote por linha seca medindo 10,00m; Sul: Confronta com o mesmo lote por linha seca medindo 10,00m; Leste: Confronta por uma estrada por linha seca medindo 10,00m; e, Oeste: Confronta com o mesmo lote por linha seca medindo 10,00m.

Parágrafo único: A servidão de que trata o caput deste artigo destina-se a servidão de passagem perpétua e gratuita para rede de canalização de águas pluviais e poço artesiano, conforme os mapas e memoriais constantes do processo administrativo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste,
Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2025.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

REGISTRO DE IMÓVEISCOMARCA DE SALTO DO LONTRA
PARANÁ

LIVRO Nº 2 - P

REGISTRO GERAL

FICHA

1.-

FLS. Nº

095.-

RÚBRICA

*Onorino Maria*OFICIAL
CIC 332.627.729-68

Matrícula nº 03295.-

IMÓVEL: Lote de Terras Rural nº 20-B(vinte-B), da Gleba sob nº 51-FB (cinquenta e um-FB), do Núcleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, deste Município e Comarca, com a área de 154.672,00m²(cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Pelo Arroio Água Fria, confronta com a gleba nº 81-FB. LESTE: Por uma linha seca e reta, confronta com o lote nº 21 da mesma gleba. SUL: Por uma linha seca e reta, confronta com o lote nº 26 da mesma gleba. OESTE: Por uma linha seca e reta, confronta com o lote nº 20-A. Proprietário: JONAS MENSOR, brasileiro, solteiro, maior emancipado, CPF nº 628.429.869-20, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste-PR. Registro Anterior: R-2-M-11.408, do CRI da Comarca de Dois Vizinhos-PR. INCRA nº 722.189.039.063-5, exercício de 1.987. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Salto do Lontra, 27 de maio de 1.988.-

-Oficial Designado-

R-1-M-03295 - 27.05.88 - COMPRA E VENDA - Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 125 do livro nº 10, do Tabelionato de Notas, do Distrito de Nova Esperança do Sudoeste, Enéas Marques-PR, em 17 de maio de 1.988. Adquirentes: ILIVIO FRITZEN e BERTINO FRITZEN, brasileiros, solteiros, maiores, agricultores, CPF sob os nºs. 512.812.799-00 e 555.366.709-72, residentes e domiciliados no Distrito de Nova Esperança do Sudoeste-PR. Transmittente: Jonas Mensor, brasileiro, solteiro, maior emancipado, agricultor, CPF sob o nº 628.429.869-20, residente e domiciliado no Distrito de Nova Esperança do Sudoeste-PR. Valor Cz\$: 550.000,00(quinhetos e cinquenta mil cruzados). Condições: As da Escritura. Isento do Funrural conforme letra "C" do Artº 3º do Decreto-Lei nº 1958 de 09.09.1.982. Apresentou: ITBI guia nº 157/88, expedida pela A.R., desta cidade em 06.05.88. DOI emitida pelo Tabelionato. INCRA nº 722.189.039.063-5, exercício de 1.987. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Custas: 63,000VRC Cz\$: 5.004,15).-

-Oficial Designado-

R-2-M-03295 - 26.02.92 - COMPRA E VENDA - Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 191 do livro nº 12, do Tabelionato de Notas, de Nova Esperança do Sudoeste, Município de Enéas Marques-PR em 21 de fevereiro de 1.992. Adquirente: ADEMAR FRITZEN, brasileiro solteiro, maior, agricultor, CPF nº 602.882.729-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste-PR. Transmittentes: Ilivio Fritzen e s/m Amabile Mensor Fritzen, casados, CPF nº 512.812.799-00, e Bertino Fritzen, solteiro, CPF nº 555.366.709-72, todos brasileiros, eles agricultores, ela do lar, residentes e domiciliados em Nova Esperança do Sudoeste-PR. Valor Cr\$: 2.000.000,00(dois milhões de cruzeiros). Condições: As da Escritura. Isento do Funrural conforme letra "C" do Artº 3º do Decreto-Lei nº 1958 de 09.09.1.982. Apresentou: ITBI guia nº 707, expedida pela P.M.S.L., em 20.02.92. INCRA nº 722.189.039.063-5, exercício de 1.991. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Custas: (Cr\$: 31.000,00).-

-Oficial-

AV-1-M-03295 - Prot. 22.523 - 17.06.2002 - ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL - Em decorrência de requerimento firmado por Ademar Fritzen, em 08 de maio de 2.002, com firma reconhecida pelo Tabelionato de Notas, de Nova Esperança do Sudoeste-PR., averbo na presente matrícula a alteração do estado civil de solteiro para CASADO, em virtude de seu casamento com JOSINÊS SIMONE CARARA FRITZEN, pelo regime de comunhão universal de bens, conforme Certidão de Casamento nº 552,

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA Nº
03295.-

CONTINUAÇÃO

fls. 232, do livro nº B-3, do CRC de Nova Esperança do Sudoeste-PR. Os documentos que motivaram a presente averbação encontram-se arquivados em Cartório. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Custas: (60VRC R\$: 4,50).-

-Oficial-

R-3-M-03295 - Prot. 22.524 - 17.06.2002 - COMPRA E VENDA - Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls. 183, do livro nº 017, do Tabelionato de Notas, de Nova Esperança do Sudoeste-PR., em 08 de maio de 2.002. Adquirente: GERALDO TIAGO MACCAGNAN, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, CPF nº 598.863.909-74 e RG sob o nº 4.114.831-4-PR., residente e domiciliado na Linha Água Fria, Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR. Transmitentes: Ademir Fritzen e s/m Josinês Simone Carara Fritzen, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, agricultores, ele CPF sob o nº 602.882.729-00 e RG nº 4.039.882-1-PR., ela CPF nº 022.921.549-19 e RG nº 6.776.762-4-PR., residentes e domiciliados na Linha Fritzen, Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR. Valor R\$: 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). Condições: As da Escritura. Isento do Funrural conforme letra "C" do Artº 3º do Decreto-Lei nº 1958 de 09.09.1.982. Apresentou: ITBI R\$: 248,00 conforme guia nº 31/2.002. e CND nº 978, expedidas pela P.M.N.E.S., em 29.04.2002. IAP sob nº 1227/02 em 17.05.2002. FUNREJUS R\$: 24,80. DOI emitida pelo Tabelionato. CCIR/98/99 nº 722.189.039.063-5 e ITR/RF. nº 1002025-0 exercícios de 1.997 à 2.001. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Custas: (3.652 - R\$: 273,90).-

-Oficial-

FUNARPEN



SELO DIGITAL

SFRI2.GSfbv.mAIIW

o9TMF.1068q

https://selo.funarpen.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO nos termos § 1º do Art. 19 da Lei nº 6015 de 31/12/73, alterada pela Lei nº 6216, de 30/06/75 que a presente é cópia fiel da Matrícula/Registro Nº 03295 em sua íntegra e servirá como prova de inexistência de ônus Reais de Registro de Citação de Ações REAIS ou PESSOAIS e REIPERSECUTÓRIAS. DOU FÉ.

Salto do Lontra, 07 de agosto de 2025.

Rail Aparecido Sarmento
Escrevente - Parl Nº 017/2018



SEQUE

MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIDÃO GRATUITA E PERPÉTUA DE ÁREA

IMÓVEL: LOTE RURAL Nº.20-B DA GLEBA Nº. 51-FB

MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

U.F: PARANÁ

ÁREA: 100,00m²

Obs. : Servidão Gratuita e Perpétua de Área da Matrícula nº. 3.295

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Confrontações:

Norte: Confronta com o mesmo lote por linha seca medindo 10,00m.

Sul: Confronta com o mesmo lote por linha seca medindo 10,00m.

Leste: Confronta por uma estrada por linha seca medindo 10,00m.

Oeste: Confronta com o mesmo lote por linha seca medindo 10,00m.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do marco 0=PP, situado na confrontação com o por linha seca com mesmo lote; deste, segue com o azimuth de 76°37'00" e a distância de 10.00 m até o marco 1; deste, segue, confrontando com o por linha seca por uma estrada municipal com o azimuth de 166°37'00" e a distância de 10.00 m até o marco 2; deste, segue, confrontando com o por linha seca com mesmo lote com o azimuth de 256°37'00" e a distância de 10.00 m até o marco 3; deste, segue, confrontando com o por linha seca com mesmo lote com o azimuth de 346°37'00" e a distância de 10.00 m até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Nova Esperança do Sudoeste, 14 de agosto de 2025



Documento assinado digitalmente

EDER JOSE BELLE

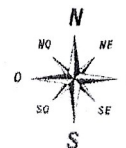
Data: 14/08/2025 14:58:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eder José Bellé
Engenheiro Florestal/CREA PR - 82387/D

GLEBA
81-FB

Arroio Água Fria

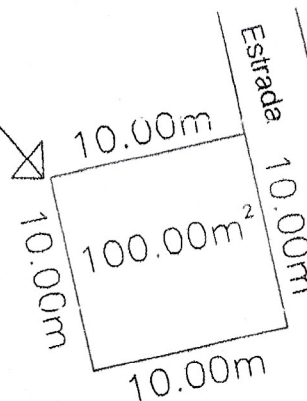


Estrada

20-A

20-B

21



26

SERVIDÃO GRATUITA E PERPÉTUA DE ÁREA MATRÍCULA 3.295

SERVIÇO:

SERVIDÃO GRATUITA E PERPÉTUA DE ÁREA
LOTE RURAL Nº. 20-B DA GLEBA Nº. 51-FB
ÁREA 100,00m²

Documento assinado digitalmente

EDER JOSÉ BELLE

Data: 14/08/2025 14:58:54-0300

verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RESPON:

EDER JOSÉ BELLE
ENGº. FLORESTAL/ CREA PR-82387/D

LOCAL:

LINHA ÁGUA FRIA

MUNICÍPIO:

Nova Esp. do Sudoeste

ESTADO:

PARANÁ

FOLHA:

1

DATA:

11/2024

OPERADOR:

ESCALA:

1/5000



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TERMO AMIGÁVEL DE SERVIDÃO GRATUITA E PERPÉTUA DE USO DE ÁREA

Termo de Acordo Administrativo de Servidão Gratuita e Perpétua de uso de área amigável que entre si fazem, de um lado o OUTORGADO: **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PARANÁ** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, nº. 750, centro, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, CEP- 85635-000, a seguir denominado **EXPROPRIANTE**, por intermédio de seu Prefeito Municipal **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 718.246.349-00, RG nº 1.958.087-3 SESP-PR, residente na Avenida Vereador Guilherme Leandro, nº 183, Centro, na Cidade de Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP- 85635-000.

Do outro lado, o OUTORGANTE: **GERALDO TIAGO MACCAGNAN**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 598.863.909-72, portador na Cédula de identidade nº 4.114.831-4 SESP/PR, residente e domiciliado na Linha Água fria, no Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP- 85635-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a constituição, em favor do **Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR**, de **servidão gratuita e perpétua de passagem e uso**, sobre área de **100,00 m²** do imóvel rural identificado como **Lote nº 20-B, da Gleba nº 51-FB**, do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, situada na Linha Água Fria, Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, conforme descrição técnica e perímetro constante no **Memorial Descritivo** anexo, conforme segue: Partindo do marco 0=PP, situado na confrontação com o por linha seca com mesmo lote; deste, segue com o azimuth de 76°37'00" e a distância de 10.00 m até o marco 1; deste, segue, confrontando com o por linha seca por uma estrada municipal com o azimuth de 166°37'00" e a distância de 10.00 m até o marco 2; deste, segue, confrontando com o por linha seca com mesmo lote com o azimuth de 256°37'00" e a distância de 10.00 m até o marco 3; deste, segue, confrontando com o por linha seca com mesmo lote com o azimuth de 346°37'00" e a distância de 10.00 m até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

Handwritten signature of Geraldo Tiago Maccagnan

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A servidão destina-se exclusivamente à instalação de sistema de abastecimento de água, abrangendo:

- Perfuração e instalação de rede de adução e sistema de reservação para atender produtores rurais residentes na comunidade de Linha Água Fria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GRATUIDADE E PERPETUIDADE

A presente servidão é instituída de forma **gratuita e perpétua**, não cabendo qualquer remuneração, retribuição, indenização ou qualquer outro tipo de vantagem pela utilização da área.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

O OUTORGADO compromete-se a:

- I – Utilizar a área exclusivamente para os fins descritos na cláusula segunda;
- II – Manter a área em condições adequadas de uso, conservação e higiene;
- III – Respeitar a legislação ambiental vigente e adotar medidas de mitigação de eventuais impactos ambientais;
- IV – Permitir o livre acesso do OUTORGANTE ao restante de seu imóvel, sem prejuízo de sua posse e domínio.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão, manutenção e fiscalização das instalações caberão ao Município, sendo o **Servidor Elcimar Augustinho Faust**, designado fiscal responsável.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGISTRO

Este termo deverá ser averbado junto à matrícula nº 21.122 no Cartório de Registro de Imóveis competente, produzindo efeitos erga omnes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- I – As partes reconhecem a validade deste instrumento como título hábil para todos os fins legais;
- II – Fica eleito o foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste termo.



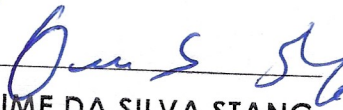
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

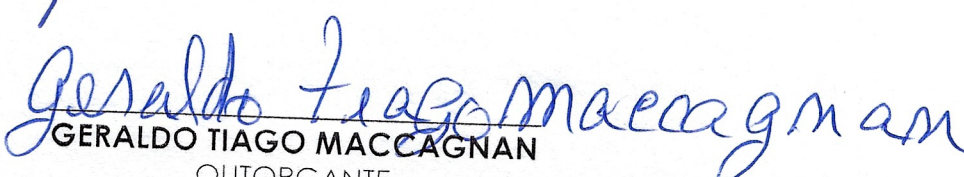


E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 14 de agosto de 2025.


JAIME DA SILVA STANG

OUTORGADO

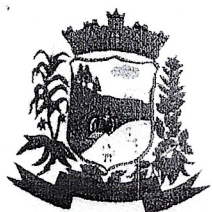

GERALDO TIAGO MACCAGNAN

OUTORGANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____ - CPF: _____

2. _____ - CPF: _____



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

• **OBSERVAÇÕES INICIAIS :**

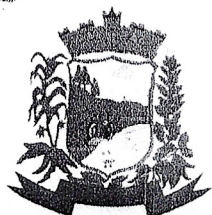
A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento para o recebimento de uma área como servidão de passagem para instalação de poço artesiano bem como as demais instalações necessárias para atender famílias da circovizinhança do local do poço;

Neste caso em específico a área em estudo é parte do LOTE RURAL N°.20-B DA GLEBA N°.51-FB, localizado na Linha Água Fria onde será perfurado poço e instalação de rede de adução, reservação e interligado a rede de distribuição já existente;

O recebimento da área em questão, tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se o recebimento for considerado viável.

1- UNIDADE REQUISITANTE:

Departamento de Projetos e Convênio.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



2- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar com vistas para o recebimento de parte da área do LOTE RURAL N°.20-B DA GLEBA N°.51-FB, localizado na Linha Agua Fria no **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ**. Para atender as necessidades das Famílias a serem beneficiadas com o sistema de abastecimento de água potável do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

3- DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Objetivando a dar clareza a solicitação este estudo tem por objetivo a perfuração e instalação de rede de adução e sistema de reservação para atender a produtores rurais que residem na Linha Agua Fria, sendo que atualmente se utilizam do sistema de agua da Linha Agua Doce; Mas este sistema vem apresentando probelmas devido ao ecesso de presão na rede devido ao grande desnivel entre a caixa pra atender as 2 linhas e o poço, acarretando rompimento de rede, problemas no sistema de bombeamento por sobre carga na bomba, culminando com a queima constante da bomba, probelmas na caixa de comando, consumo execssivo de energia etc, consequentemente os moradores ficam ate semna sem agua devido a estes problemas reacionados.

Desta forma a prefuração de um poço para atender a Linha Agua Fria aqual possui cerca de 17 familias que se utilizarm do sistema, haverá uma diminuição substancial de gastoas com energia, problemas no sistema de bombeamento pois diminiuira cerca de 80 metros na coluna de agua para bombear a agua, desta formna acarretandoo menos problemas de abastecimento.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



O estudo aqui apresentado baseou-se na utilização de perfuração de um poço no Lote Rural 20-B da GL 51 FB, já locado que atenderá a 17 famílias que serão atendidas inicialmente fazem parte do sistema da Linha Água Fria, isso impactará na redução do consumo do sistema que da Linha Água Doce.

O recebimento da área do LOTE RURAL N°.20-B DA GLEBA N°.51-FB para perfuração, instalação de sistema abastecimento de água, com a instalação de bomba, rede de adução e reservação, que atenderá a cerca de 17 famílias da Linha Água Fria; Esta ação de recebimento da área do poço bem como o trajeto da rede, os equipamentos necessários para as demais etapas já estão devidamente contratados.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste no recebimento em servidão de uma área destina de acordo com mapas e memoriais em anexo, com o objetivo de instalar um sistema de abastecimento de água a famílias de área rural da linha Água Fria, onde será perfurado um poço, ficando por conta da municipalidade a instalação do sistema de bombeamento, rede adução e do reservatório para o atendimento as famílias beneficiadas.

Ao adotar essa solução, espera-se agilizar e amenizar a falta de água para o atendimento as famílias e assegurar a conformidade com as normativas vigentes, contribuindo para uma administração pública mais eficiente, transparente e justa.



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



05 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor Público Sr. Elcimar Augustinho Faust que assumirá a função de fiscal do Contrato. Ao fiscal do contrato competirá acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o a legislação vigente.

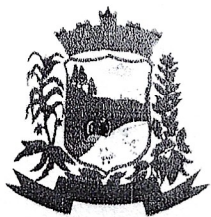
06- DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Preservação ambiental é uma questão importante, logo, devem atender critérios de sustentabilidade, buscando soluções menos impactantes ao ambiente.

O recebimento da área em questão deverá respeitar as regras de sustentabilidade, bem como das obras a seguir a serem executadas sempre buscando evitar impactos ambientais, seguindo os requisitos baseados nas As Leis Ambientais vigentes.

**07- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE/ POSICIONAMENTO
CONCLUSIVO:**

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar bem como nos registros dos contratos anteriores e considerando que o Recebimento área em questão pelo **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PARANÁ**, é essencial, declaramos



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



ser VIÁVEL e NECESSÁRIA o recebimento, visto que o presente atende adequadamente as demandas formuladas e que irá beneficiar várias famílias da localidade e os benefícios a serem alcançados são adequados.

16- RESPONSÁVEL:

ELCIMAR AUGUSTINHO FAUST

Departamento de Projetos e Convênio

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 14 de agosto de 2025.